

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

REGULAMENTADA PELO DECRETO
Nº 9744/99

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1319 de 05/03/1999

LEI 5320/99
DE 04 DE MARÇO DE 1999

Institui o Programa Empresa Amiga de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º . Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instituir o programa EMPRESA AMIGA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS objetivando buscar a participação das empresas instaladas em São José dos Campos em atividades comunitárias.

Art. 2º . A participação no programa será voluntária e consistirá no fornecimento de bens ou serviços em caráter não oneroso, nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação a ser firmado entre a empresa participante e a Prefeitura Municipal.

Art. 3º . Para os fins colimados neste programa, a Prefeitura manterá à disposição das empresas interessadas listagens elaboradas pelas Secretarias competentes com as atividades comunitárias a serem desenvolvidas e de próprios logradouros públicos que necessitam de conservação ou reparação.

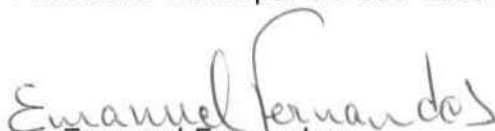
Art. 4º . As empresas interessadas no Programa poderão apresentar projetos próprios, que deverão ser aprovados previamente pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 5º . As empresas que participarem do Programa receberão Certificados de Participação e o selo "Empresa Amiga de São José dos Campos".

Art. 6º . O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 7º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de Março de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. Lei 5320/99 – fls. 02.



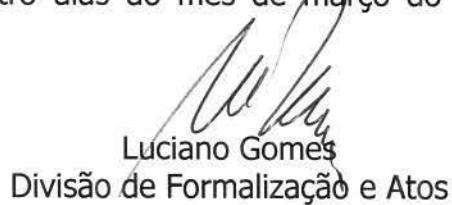
Ednardo José de Paula Santos
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos aos quatro dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei nº 17/99 de autoria do vereador Walter Hayashi)